



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Modelo - BA

Terça-feira • 04 de fevereiro de 2020 • Ano XVI • Edição Nº 1740

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 02/2020)	2
DECRETO (Nº 02/2020)	4
LEI (Nº 32/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PATRICK COSTA

<http://pmmodelo.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 02/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

D E C R E T O

De 01 de fevereiro de 1994.

Exonera o pessoal de
funções de Confiança
Ref. a Lei nº 088/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA (SE), no uso
de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

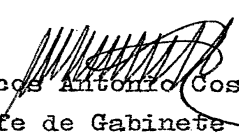
Art. 1º Fica exonerado o pessoal de funções de
Confiança citado no anexo único desta Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da
data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita Se,
em 01 de fevereiro de 1994.


José Barreto de Souza
Prefeito Municipal


Marcos Antonio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

ANEXO UNICO

- 01- Maria Izabel Ferreira Lima CI- 609.854 SE
- 02- Maria Geidicelma dos Santos C.I 1.075.365 - Se
- 03- Cleudice Santana Lima C.I. 1.150.501 Se.
- 04- Eliana Santos Santana C.I. 1.187.183 Se.
- 05- Josenilde de Gois C.I. 929.097 Se.
- 06- Ana Lucia da Palma Santos C.I. 1.213.377 Se.
- 07- Ana Lucia Barreto Santos C.I. 660.970 Se.
- 08- Josilene Andrade Santos C.I. 1.090.482 Se.
- 09- Gleidicelma Barreto Cunha C.I. 710.651 Se.
- 10- Antonio Paes de Araujo C.I. 929.021 Se.
- 11- Adeilson dos Santos C.I. 1.082.565 Se.
- 12- Elielze Santos Sobral C.I. 851.783 Se.
- 13- Herminia Nunes Santos C.I. 621.665 Se.
- 14- Magnolia Neres de Andrade C.I. 371.391 Se.
- 15- Maria Barbosa Santos C.I. 809.667 Se.
- 16- Jailton Abílio dos Santos C.I. 1.164.095
- 17- Marli Vieira Santos C.I. 1.063.683 Se.
- 18- Maria Arleide de Gois C.I. 1.037.287 Se.
- 19- Edivalda de Jesus Souza C.I. 710.646 Se.
- 20- Terezinha Sobral de Jesus C.I. 667.400 Se.
- 21- José Carlos de Santana C.I. 955.845 Se.

DECRETO (Nº 02/2020)



JOSE CLAESLON DOS SANTOS
RUA PRINCIPAL, SN, POV CAPUNGA,
ZONA RURAL
49560-000 MOITA BONITA SE

Total da Fatura R\$	Pagamento Mínimo R\$	Parcelamento
R\$ 413,79	R\$ 82,75	18x R\$ 43,11

IMPORTANTE: Você pode escolher, de acordo com sua capacidade de pagamento, uma das ofertas apresentadas na sua fatura ou ligar para nossa Central de Atendimento até às 14:00 horas do dia do vencimento da sua fatura para escolher outra opção. Podendo parcelar o valor do saldo total em até 18(dezoito) vezes.

Para maiores informações:
(Capitais e regiões metropolitanas) - 4002-2320. (Demais localidades) - (79) 3218-2080 / 0800-284-2884.
Confira as mudanças no seu contrato de adesão, acessando www.baneseccard.com.br

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

A SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços Ltda, declara, para os devidos fins, em cumprimento a lei nº 12.007 de 29/07/2009, que o cliente está quite quanto às faturas com vencimento no ano de 2018. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do cliente, as quitações dos pagamentos mensais das faturas do ano de 2018 bem como dos anos anteriores. Esta declaração de quitação não abrange saldos de faturas não pagas e financiadas(rotativo), parcelas vincendas referentes à compras parceladas, financiamento de fatura e transações contestadas.

HISTÓRICO DE LANÇAMENTOS

JOSE CLAESLON DOS SANTOS TITULARIDADE - 1 - 6361.****.****.4139

20/12/2018	FATURA ANTERIOR	A VISTA	R\$ 530,82
07/12/2018	MEGA POSTO J FRANCISCO LIMITADA	A VISTA	R\$ 32,00
10/12/2018	POSTO SAGRADO CORACAO DE JESUS	A VISTA	R\$ 145,99
20/12/2018	PAGAMENTO DE FATURA	PAGTO	R\$ -530,82
29/12/2018	SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO	A VISTA	R\$ 60,50
05/01/2019	SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO	A VISTA	R\$ 63,30
06/01/2019	POSTO SAGRADO CORACAO DE JESUS	A VISTA	R\$ 112,00

Número do contrato: 0037.001.007068-0

Data de Emissão | Data do Vencimento
08/01/2019 | **20/01/2019**

*Fechamento previsto próxima fatura: 09/02/2019

LIMITE DE CRÉDITO R\$	
Limite de Crédito Total	R\$ 2.300,00
Limite Emergencial	R\$ 0,00
Limite Saque	R\$ 0,00

IMPOSTOS	
IOF Diário	0,0082%
IOF Adicional	0,38%

ENCARGOS	No Período	Prox. Período
Crédito rotativo	15,95% a.m	17,95% a.m
Parcelamento Fatura	8,90% a.m	9,90% a.m
Juros de Atraso	15,95% a.m	17,95% a.m
Multa	2,00% a.m	2,00% a.m
Juros Parcelado Emissor	8,90% a.m	8,90% a.m
CET - Financiamento Fatura	16,58% a.m	530,21% a.a

RESUMO DA FATURA EM R\$	
Total da Fatura Anterior	- 530,82
Pagamento/Crédito	+ 530,82
Crédito/Estorno	= 0,00
Débito/Estorno	= 0,00
Multa + Encargos + Impostos	+ 0,00
Compras Saque	+ 413,79
A Vencer Parcelado	0,00

PLANO DE RECOMPENSA	
Saldo Anterior:	0 Pontos Adquiridos*: 0
Bonificações:	0 Ajustes/Pontos Expirados: 0
Resgate:	0 Total de Pontos: 0

*Condicionado ao pagamento mínimo desta fatura

MENSAGEM	

SEGURO
PREMIÁVEL
BANESE CARD



Previna-se de imprevistos e ainda concorra a premiações mensais que podem ajudar você a realizar os seus planos.**

SEGURANÇA, TRANQUILIDADE E AINDA
PRÊMIOS EM DINHEIRO!

Toda esta comodidade por um custo mensal de R\$ 5,99, já incluso na fatura.

Acesse: www.baneseccard.com.br ou se preferir ligue para nossa Central de Atendimento:
Capitais e regiões metropolitanas: 4002-2320
Outras localidades: 0800 284 2884 / (79) 3218-2080

* Impostos previstos em lei a serem descontados no valor bruto.
** Consulte condições

BAIXE O APP
BANESE CARD

Suas informações a qualquer
hora, em qualquer lugar.





Número do contrato: 0037.001.007068-0

PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE FATURA

OFERTA VÁLIDA SOMENTE PARA O VENCIMENTO DA FATURA: 20/01/2019

Qtd Parcela	Primeira Parcela	Valor Total Proposta	Qtd Parcela	Primeira Parcela	Valor Total Proposta	Qtd Parcela	Primeira Parcela	Valor Total Proposta
02 x	R\$ 215,71	R\$ 431,42	08 x	R\$ 68,40	R\$ 547,20	14 x	R\$ 48,53	R\$ 679,42
03 x	R\$ 149,84	R\$ 449,52	09 x	R\$ 63,12	R\$ 568,08	15 x	R\$ 46,86	R\$ 702,90
04 x	R\$ 117,03	R\$ 468,12	10 x	R\$ 58,95	R\$ 589,50	16 x	R\$ 45,43	R\$ 726,88
05 x	R\$ 97,43	R\$ 487,15	11 x	R\$ 55,57	R\$ 611,27	17 x	R\$ 44,19	R\$ 751,23
06 x	R\$ 84,45	R\$ 506,70	12 x	R\$ 52,80	R\$ 633,60	18 x	R\$ 43,11	R\$ 775,98
07 x	R\$ 75,24	R\$ 526,68	13 x	R\$ 50,48	R\$ 656,24			

PARCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CRÉDITO ROTATIVO
Pague qualquer valor entre:

OU

R\$ 43,12 e R\$ 82,74

e o saldo restante do mínimo será parcelado em até 10x.

Taxa de juros especial de parcelamento 8,90 %a.m. e CET do Parcelamento 8,90 %a.m. e 178,19 %a.a.

IMPORTANTE: Para aderir à oferta de parcelamento acima, pague exatamente o valor da primeira parcela, inclusive os centavos, em pagamento único, até a data de vencimento da sua fatura. Caso o vencimento seja em feriado nacional ou final de semana, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil seguinte. Para aderir à oferta de parcelamento, os clientes com fatura em débito autorizado deverão solicitar o cancelamento deste serviço.

Entenda as **novas regras** de pagamento do crédito rotativo.



Entenda os benefícios para quitar sua fatura integralmente. Você pode optar por parcelar a dívida ao invés de entrar no rotativo.



Pagamento Total

Dê preferência ao pagamento total da sua fatura, essa é a melhor opção. Neste caso, nada muda e você não paga juros.

Pagamento Mínimo



Qualquer pagamento maior ou igual ao mínimo, não alterará o cenário atual. Você ficará adimplente e o saldo remanescente será cobrado na próxima fatura, com os juros.



Parcelamento da Fatura

Você pode escolher, de acordo com sua capacidade de pagamento, uma das ofertas apresentadas na tabela acima ou ligar para nossa Central de Atendimento, até às 14h do dia do vencimento da sua fatura, para escolher outra opção, podendo parcelar o valor do saldo total, em até 18 (dezoito) vezes.

Oferta de Parcelamento Automático do Crédito Rotativo



Caso você faça um pagamento inferior ao mínimo, maior que a menor parcela ofertada e diferente de qualquer parcela ofertada, o pagamento será considerado como valor de entrada do parcelamento automático do crédito rotativo e o saldo restante do valor mínimo será parcelado em até 10x.

IMPORTANTE
O valor mínimo da fatura será composto pelo saldo remanescente da fatura anterior + encargos rotativo + 20% das compras lançadas no período + qualquer outro lançamento de débito. Caso já exista parcelamento em vigor, as parcelas lançadas no mês também irão compor o valor mínimo da fatura.

Confira as mudanças no seu contrato de adesão, acessando www.baneseccard.com.br

Para continuar utilizando o seu cartão normalmente e sem risco de bloqueio, escolha sempre uma das opções acima.

Central de Atendimento

Para consultas de saldos e limites, desbloqueio de cartão e outros serviços, entre em contato através dos números:
Capitais e regiões metropolitanas: **4002-2320**
Outras localidades: **0800 284 2884 / (79) 3218-2080**

SAC

Para fazer elogios, sugestões, solicitar informações, fazer uma reclamação ou cancelamento.
Basta ligar para: **0800 021 7013**
Deficiente auditivo/fala: **0800 021 7010**

Ouvitoria Banese Card

Caso você já tenha sido atendido pelo SAC, mas a solução apresentada não foi satisfatória, a questão poderá ser reexaminada pela Ouvidoria, através do número: **0800 021 9009**
Atendimento de segunda à sexta-feira, das 8 às 18 horas (exceto feriado)



BAIXE O APP BANESE CARD

Com o aplicativo Banese Card você pode muito mais!



f/CartaoBaneseCard @baneseccard

04798.80023 00037.001005 70680.047712 3 00000000000000



Banese

047-7 | 04798.80023 00037.001005 70680.047712 3 00000000000000

VIA DO BANCO

LOCAL DE PAGAMENTO				VENCIMENTO	
Pagável Preferencialmente na Rede Banese				20/01/2019	
BENEFICIÁRIO				AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE	
SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços LTDA				14/03.124856-8	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
08/01/2019		Fatura	N	09/01/2019	0037.001.007068-0
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	CE				413,79
INSTRUÇÕES (Texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
Para pagar, preencha no campo "VALOR COBRADO" o valor desejado entre o "PAGAMENTO MÍNIMO" e "TOTAL DA FATURA", ou se desejar parcelar esta fatura preencha no campo "VALOR COBRADO" o valor exato informado no campo "OFERTAS DE PARCELAMENTO". A partir do valor mínimo da fatura, o pagamento pode ser feito em qualquer Banco, mesmo após o vencimento. SEAC - SERGIPE ADM. DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.847.413/0001-02 - Rua Gutemberg Chagas, 222 Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-780, Aracaju/SE.				(+) OUTRAS DEDUÇÕES	
*Pagamento em cheque só será liberado após a compensação.				(+) MORAMULTA	
				(+) OUTROS ACRESCIMOS	
				(=) VALOR COBRADO	
PAGADOR: JOSE CLAESLON DOS SANTOS RUA PRINCIPAL, SN, POV CAPUNGA, ZONA RURAL 49560-000 MOITA BONITA (SE)				CPF: 931.839.845-04	
SACADOR/AVALISTA:				CÓD. BAIXA	



LEI (Nº 32/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

D E C R E T O

De 01 de fevereiro de 1994.

Exonera o pessoal de
funções de Confiança
Ref. a Lei nº 088/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA (SE), no uso
de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o pessoal de funções de
Confiança citado no anexo único desta Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da
data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita Se,
em 01 de fevereiro de 1994.


José Barreto de Souza
Prefeito Municipal


Marcos Antonio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

ANEXO UNICO

- 01- Maria Izabel Ferreira Lima CI- 609.854 SE
- 02- Maria Geidicelma dos Santos C.I 1.075.365 - Se
- 03- Cleudice Santana Lima C.I. 1.150.501 Se.
- 04- Eliana Santos Santana C.I. 1.187.183 Se.
- 05- Josenilde de Gois C.I. 929.097 Se.
- 06- Ana Lucia da Palma Santos C.I. 1.213.377 Se.
- 07- Ana Lucia Barreto Santos C.I. 660.970 Se.
- 08- Josilene Andrade Santos C.I. 1.090.482 Se.
- 09- Gleidicelma Barreto Cunha C.I. 710.651 Se.
- 10- Antonio Paes de Araujo C.I. 929.021 Se.
- 11- Adeilson dos Santos C.I. 1.082.565 Se.
- 12- Elielze Santos Sobral C.I. 851.783 Se.
- 13- Herminia Nunes Santos C.I. 621.665 Se.
- 14- Magnolia Neres de Andrade C.I. 371.391 Se.
- 15- Maria Barbosa Santos C.I. 809.667 Se.
- 16- Jailton Abílio dos Santos C.I. 1.164.095
- 17- Marli Vieira Santos C.I. 1.063.683 Se.
- 18- Maria Arleide de Gois C.I. 1.037.287 Se.
- 19- Edivalda de Jesus Souza C.I. 710.646 Se.
- 20- Terezinha Sobral de Jesus C.I. 667.400 Se.
- 21- José Carlos de Santana C.I. 955.845 Se.